

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 20/2024

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 20/2024, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto em análise autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem para suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, com fundamento no artigo 68, inciso II da Lei Orgânica e artigo n° 37, IX, da Constituição Federal, para atender excepcional interesse público visando dar prosseguimento e evitar paralização de serviço diante da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público e demais disposições.

VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em estudo, requer autorização para a abertura de teste seletivo simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para funções de enfermeiro e técnico em enfermagem, diante da falta de profissionais decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento, licenças, entre outros, dado o transcurso do prazo do PSS realizado no ano de 2022 e da inexistência de concurso público vigente.

Assim, considerando-se a obrigatoriedade da manutenção do ensino público tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 12 de junho de 2024.


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 12 de junho de 2024, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 20/2024.

Sala de Comissões, 12 de junho de 2024.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro